

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco"), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e no art. 24, I da Instrução nº 361/02 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), informa que tomou conhecimento em 27/04/2012 do pedido enviado à Redecard S.A. ("Redecard" ou "Companhia") por um de seus acionistas, solicitando que a Companhia convoque assembleia geral extraordinária especial ("AGE") para deliberar sobre a realização de uma nova avaliação no âmbito da oferta pública para fins de cancelamento do registro de companhia aberta da Redecard ("OPA" ou "Oferta"), nos termos do artigo 4º-A da Lei das S.A. Conforme determina o art. 24, I da Instrução nº 361/02 da CVM, o Itaú Unibanco informa ainda que, nos termos da ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada e divulgada em 27/04/2012, a AGE será convocada para o dia 18/05/2012.

Em face de questionamentos de acionistas, o Itaú Unibanco reafirma, conforme Fato Relevante de 12/04/2012, que o preço máximo a ser pago no âmbito da OPA será R\$ 35,00 por ação. Desta forma, com o objetivo de permitir aos acionistas da Companhia uma decisão fundamentada e bem informada na AGE, o Itaú Unibanco comunica que, caso tal pedido de nova avaliação seja efetivamente aprovado e o novo laudo de avaliação apure uma faixa de preço que não inclua o preço máximo de R\$ 35,00, desistirá da Oferta, nos termos do art. 5º, § 1º da Instrução CVM nº 361/02.

Este fato relevante não deve ser publicado ou distribuído nos EUA, e também não pode, sob qualquer forma, ser caracterizado como extensão da OPA nos EUA e/ou para investidores americanos. As ações objeto da OPA não podem ser negociadas nos EUA.

São Paulo-SP, 30 de abril de 2012.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Diretor de Relações com Investidores